

Término de Posse e Compromisso

Compromissado: Elioílio Geraldo Guzzo
Cargo: Vereador

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesse município e cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na sede da Câmara Municipal de Aracruz nos termos da Resolução nº 492, de 31 de dezembro de 1990, presente o autor Vereador eleito André Sebastião Carlos, Presidente nos turnos do Anágafa Primeiro do Artigo 5º da Resolução nº 492/90, com os Secretários Ad-hoc, abaixo assinados, compareceu o autor Elioílio Geraldo Guzzo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Felisberto Modesto, 366, Bela Vista - Aracruz - ES, eleito Vereador nas eleições de 03 de outubro de 2004, conforme fez prova com o diploma do Tribunal Regional Eleitoral, expedido pelo juiz desta Comarca, após proferir o compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República do Brasil, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município de Aracruz e os demais leis, desempenhar fiel e lealmente, o mandato que me foi confiado e promover o bem geral do povo e de Aracruz exercendo, com patriotismo e probidade, as funções do meu cargo". Presente se acha para tomar posse do cargo, prometendo a desempenhar as funções, sem dolo e nem malícia, sujeitar todas as imposições estabelecidas e assumir os cargos eleitos de vereador. Assim e compromisso assim prometido a cumprir tomando posse imediatamente do cargo. Para constar, lanche o presente termo, que tido e achado, conforme foi assinado pelo promissário, Elioílio Geraldo Guzzo, pelo Presidente, por mim Milene Marilza Fiscina Furiu, 1ª Secretária Ad-hoc e pelo 2º Secretário Ad-hoc Elioílio Geraldo Guzzo.

Elioílio Geraldo Guzzo.
André Sebastião Carlos

Milene Marilza

Guzzo